



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 27/2026 SECULT/GAB/CEC/CCHN

INTERESSADO (A): ANA CRISTINA SILVA

PROCESSO: 34101.001068/2026.37

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “PONTO A PONTO: CHÁ DE MEMÓRIAS”

CÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

RELATOR (A): POLYANA GOMES DA SILVA

HISTÓRICO: A Ciências Humanas e Naturais recebeu em 08 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI 34101.001068/2026.37, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Ponto A Ponto: Chá De Memórias.”, que tem como empreendedor cultural Ana Cristina Silva. A proposta nasce da trajetória consolidada da Casa da Mãe Preta na promoção da cultura, da memória social e da valorização dos saberes tradicionais em sua comunidade. Reconhecida como espaço de referência em ações culturais e sociais, a Casa da Mãe Preta atua há anos no fortalecimento do protagonismo feminino — especialmente de mulheres negras, populares e periféricas — por meio da realização de encontros, oficinas, rodas de conversa e iniciativas de salvaguarda do patrimônio imaterial. Essa experiência acumulada fortalece a proposta do projeto, que busca resgatar e dar visibilidade a trajetórias historicamente invisibilizadas, promover a transmissão intergeracional de saberes e consolidar a Casa como polo de memória viva e cultura comunitária, em alinhamento com as políticas públicas de valorização do patrimônio e democratização do acesso à cultura. O projeto propõe a realização de encontros culturais periódicos na Casa da Mãe Preta, dedicados à valorização da memória oral, da ancestralidade e dos saberes manuais tradicionais dessas mulheres, integrando partilha de histórias de vida, práticas de artesanato e registro audiovisual. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição, de acordo com o do Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto no 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada “Seminários e cursos culturais/artísticos para formação, especialização e aperfeiçoamento na área da cultura” e como Ação/Atividade indica “Aquisição de bens e materiais permanentes (mobiliário, acervo, instrumentos e equipamentos técnicos)”. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 100.000,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO:

O projeto “Ponto a Ponto: Chá de Memórias” demonstra notável relevância cultural, social e artística. A proposta valoriza a memória oral, os saberes tradicionais e a criatividade das mulheres negras, populares e periféricas do bairro Alvorada e adjacentes, promovendo a democratização do acesso à cultura e a circulação de bens culturais em territórios historicamente marcados pela baixa oferta de equipamentos culturais e políticas públicas específicas.

A metodologia proposta apresenta clareza, viabilidade e caráter inovador ao articular práticas de artesanato, rodas de conversa, registro audiovisual e exposição dos resultados. Esse formato multidimensional potencializa a transmissão e a salvaguarda dos saberes, ao mesmo tempo em que proporciona espaços de escuta, expressão e ressignificação das experiências das participantes. O projeto promove a troca intergeracional, elemento fundamental para a continuidade das tradições, além de estimular a construção coletiva do conhecimento e o fortalecimento da identidade cultural local.

As oficinas e vivências práticas favorecem processos de capacitação e formação cultural, ampliando as possibilidades de inserção e autonomia das mulheres envolvidas. O registro audiovisual das atividades, previsto na metodologia, não apenas documenta as memórias e saberes compartilhados, mas também contribui para a difusão das ações, tornando o impacto do projeto mais abrangente e acessível a outros públicos.

Outro aspecto relevante é o compromisso explícito com a inclusão, a acessibilidade e a equidade: o projeto detalha o perfil do público beneficiário, prevê estratégias para garantir a participação plena e igualitária das

mulheres negras e periféricas, e incentiva a formação de novas lideranças culturais na comunidade. As ações propostas têm potencial para gerar impacto duradouro ao estimular o empoderamento, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o protagonismo das participantes, além de contribuir para a valorização do patrimônio imaterial local.

Por fim, destaca-se a originalidade da proposta, que integra de forma sensível e consistente diferentes linguagens artísticas e estratégias de mobilização sociocultural, evidenciando um planejamento detalhado e realista para a ampliação do alcance e da sustentabilidade das ações. O projeto, portanto, se configura como uma referência para políticas de salvaguarda da cultura popular e para práticas inovadoras de promoção do protagonismo feminino em contextos historicamente vulnerabilizados.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação:15**

Observações do Critério A: Apesar de o projeto valorizar a cultura viva, a memória oral e os saberes tradicionais por meio de práticas de artesanato e rodas de conversa, integrando arte, registro audiovisual e cuidado emocional, verifica-se que não há justificativa clara e detalhada para o enquadramento no segmento “Seminários e cursos culturais/artísticos para formação, especialização e aperfeiçoamento na área da cultura”, tampouco para indicar a “Aquisição de bens e materiais permanentes (mobiliário, acervo, instrumentos e equipamentos técnicos)” como atividade fim. A fundamentação conceitual apresentada está mais alinhada à salvaguarda do patrimônio imaterial, ao protagonismo feminino e à valorização de trajetórias históricas do que à oferta de cursos ou seminários estruturados para formação ou especialização. Assim, recomenda-se que o proponente reavalie e explicita, de forma mais consistente, os motivos para tais enquadramentos, a fim de garantir maior aderência conceitual e técnica entre a proposta e as categorias selecionadas.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência de compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 20**

Observações do Critério B: A proposta tem como foco central o atendimento a mulheres negras, populares e periféricas, promovendo acesso gratuito e priorizando a participação da comunidade local. As atividades são planejadas para promover a democratização do acesso à cultura, com ampla divulgação, seleção inclusiva e realização dos encontros em espaço de referência comunitária (Casa da Mãe Preta), de fácil acesso e circulação. Além disso, o projeto prevê o registro e sistematização das memórias e produções das participantes, culminando em uma mostra/exposição aberta ao público, fortalecendo a circulação dos bens culturais gerados e valorizando as trajetórias e saberes das mulheres envolvidas. Essas ações potencializam o impacto social, promovem a difusão dos resultados e estimulam o reconhecimento dos produtos culturais criados ao longo do projeto como patrimônio coletivo.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação:20**

Observações do Critério C: A proposta se destaca por unir práticas tradicionais de artesanato com rodas de conversa e registro audiovisual, criando um espaço inovador de escuta, partilha de memórias e expressão artística coletiva. A iniciativa vai além do formato convencional de oficinas, ao promover a integração entre a produção manual, a construção de vínculos afetivos e o resgate de histórias de vida, apresentando um formato singular de valorização da cultura viva. O projeto incentiva novas relações culturais ao promover a troca intergeracional, a circulação de saberes invisibilizados e o protagonismo das participantes na produção e difusão de bens culturais. A mostra/exposição final potencializa a visibilidade dessas práticas e estimula o reconhecimento da criatividade presente nas trajetórias das mulheres envolvidas.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação:17**

Observações do Critério D: O projeto atua diretamente em um espaço comunitário de referência (Casa da Mãe Preta), promovendo acesso gratuito, participação ativa e visibilidade para saberes, memórias e práticas culturais que dificilmente alcançariam outros meios de circulação. A mostra/exposição final e o registro audiovisual ampliam ainda mais o alcance dos resultados, contribuindo para a democratização do acesso à cultura em contextos de vulnerabilidade. Contudo, a proposta será desenvolvida apenas no município de Boa Vista – RR e deixa de apresentar argumentos que justifiquem essa escolha, demonstrando que o território em que se encontra o espaço cultural é marcado por menor oferta de equipamentos culturais e acesso restrito a políticas públicas de cultura.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica alta excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.- **Pontuação: 20**

Observações do Critério E: As mulheres negras, populares e periféricas da comunidade atendida pela Casa da Mãe Preta são claramente definidas como público principal, com detalhamento de suas características socioeconômicas e culturais. O projeto evidencia atenção especial às questões de vulnerabilidade, exclusão social e transmissão de saberes tradicionais, priorizando mulheres detentoras de práticas culturais e memórias fundamentais para a identidade local.

CONCLUSÃO - A Câmara de Ciências Humanas e Naturais **RECONHECE** o mérito do projeto “Ponto a Ponto: Chá de Memórias” em razão de sua alta excelência artística, técnica, conceitual e social, além do compromisso efetivo com a democratização do acesso à cultura e valorização das identidades comunitárias. O projeto se destaca por sua originalidade, abrangência territorial, inclusão social e potencial de impacto transformador para o público beneficiado, justificando a atribuição da **nota 92**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Telma Marques da Silva
Vice-presidente- Luiz Aimberê Soares de Freitas
Membro-Relator: Polyana Gomes da Silva
Membro Clotilho de Matos Filgueiras



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Gomes da Silva, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Aimberê Soares de Freitas, Vice- Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 15:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22626250** e o código CRC **9FF29531**.